

A Força do Trabalho

LEI Nº 637 DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "PAÇO MUNICIPAL CONTADOR OLÍVIO GERALDO MOREIRA" a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pingo d'Água.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 07 de maio de 2025.



Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 07/05/2025



Abelar Carlos da Silva

Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento